

*** Não pode ser vendido separadamente**

Suplemento integrante da edição 4466 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2023				
Página: 1				
Programa: 100- AÇÃO LEGISLATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa
	Atributos	FUNDOES DO GOVERNO MUNICIPAL	Iniciativa Legislativa	10.000
Função:	1 - LEGISLATIVA	Sustentação	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Detalhadas	De acordo com a Constituição, o Legislativo compete inicialmente ao Poder Judiciário, e poder legislativo é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores.		
	Prioridade especial:	Atos Administrativos		0,00
	Prioridade máxima:			
2	Projeto	AGRAVACÃO DE VEDOS DO PRIMEIRO LEGISLATIVO	Vereador Nome	1.000
Função:	1 - LEGISLATIVA	Sustentação	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Detalhadas	Aquisição de Veículo destinado aos Serviços da Câmara Municipal		
	Prioridade especial:	Veículos		0,00
	Prioridade máxima:			
3	Projeto	REFORMAS E MODIFICAÇÕES DA LEI DO LEGISLATIVO	Não Mensurável	0.000
Função:	1 - LEGISLATIVA	Sustentação	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Detalhadas	Zelar pelas boas práticas com respeito à independência do Poder Legislativo e ao funcionamento do Legislativo Municipal		
	Prioridade especial:	Obras Públicas		0,00
	Prioridade máxima:			
4	Atributo	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Não Mensurável	0.000
Função:	1 - LEGISLATIVA	Sustentação	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Detalhadas	Obras Públicas		
	Prioridade especial:			
	Prioridade máxima:			
Total do Programa:				1.000.000,00

[illegible]

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025				
Página: 3				
Programa: 206 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade	Mais quantitativa Valor
11	Ações	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	Não Mensurável	6.000 450,00
Função:	+ ADMINISTRAÇÃO GERAL	Sustentação: 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	O Secretário de Governo é responsável por coordenar os projetos, diretrizes e serviços Municipais de grande impacto à população em integração com setores de secretarias, empresas e instituições do Governo.			
Possível expansão:	Apoio Administrativo			0,00
Projetos/Moedas:				
12	Projetos	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM INDUSTRIAIS	Graças/Petrobras Investimentos	1.000 620.000,00
Função:	20 - INDÚSTRIA	Sustentação: 600 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
Descrição:	Realizar um estudo para a construção de uma barragem industrial no município de Laranjeiras do Sul, visando a produção de energia elétrica, material e produtos industriais. Os projetos podem ter estruturas de madeira, metálica, concreto, alvenaria etc... Sua implantação pode ser em áreas, com ou sem infraestrutura, (ruas, pontos de coleta de água, rede elétrica, saneamento etc...).			0,00
Possível expansão:	Projeto/Moeda			
Projetos/Moedas:				
13	Projetos	ADQUIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAR UM PARQUE	Metrô Quadrado	24.000,000 260.000,00
Função:	12 - URBANISMO	Sustentação: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:	Adquirir Terreno com destino a construção de Praça Pública Urbana			
Possível expansão:	Projeto/Moeda			
Projetos/Moedas:				
17	Ações	MELHORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DAS RECURSOS DE INFORMÁTICA	Unidade	10.000 607,70
Função:	+ ADMINISTRAÇÃO	Sustentação: 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	O planejamento das ações em diversas etapas, a estrutura dos dados armazenar por meio dos hardware que se utiliza em sua manutenção e distribuída para o processamento e posteriormente para o software encaminhando ao banco e sua geração, análise, interpretação e sua validação em conformidade com as regras comerciais.			
Possível expansão:	Projeto/Moeda			0,00
Projetos/Moedas:				
18	Projetos	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos Novos	2.000 270.000,00
Função:	+ ADMINISTRAÇÃO	Sustentação: 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:	Adquirição de Veículos para reposição da Frota Administrativa			
Possível expansão:	Veículo			0,00
Projetos/Moedas:				

Município de Laranjeiras do Sul				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
2005				
Página: 4				
Programa: 200 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Não Mensuável	6,000	5.384.071,00
Função:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	A administração é a área da atividade responsável por gerir os recursos humanos e materiais da empresa para atingir o maior valor das ações em longo prazo. Para isso, há quatro grandes atividades planejadas: organizar, dirigir e controlar.			
Possível expansão:	Administração			
Projeto/Iniciativa:				0,00
20 - Atividade				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Servidores/Servidoras	300,000	45.000,00
Função:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Subfunção:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Capacitação pessoal promovida e elaborada de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.			
Possível expansão:	Servidores Municipais			
Projeto/Iniciativa:				0,00
20 - Atividade				
	ATIVIDADES DO PROGRAMA NÚCLEO DE LULU	Eventos/Programa	1,000	450.000,00
Função:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Subfunção:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Núcleo Lulu é uma série de eventos com a temática voltada que temem o caráter, sempre nos últimos meses de ano, ao incentivo à geração de um legado.			
Possível expansão:	Grupos Municipais			
Projeto/Iniciativa:				0,00
20 - Atividade				
	PROGRAMA ORÇENCO DE CONSCIENTIZAÇÃO	Assessoria	10,000	380.000,00
Função:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Subfunção:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	O núcleo do POC é formado por um núcleo focamental, no caráter supletivo e adicional, as comissões descentralizadas para entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.			
Possível expansão:	Grupos Municipais			
Projeto/Iniciativa:				0,00
20 - Atividade				
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não Mensuável	0,000	750.000,00
Função:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Subfunção:	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	A função do RH é realizar o gerenciamento dos recursos humanos, ou seja, a compatibilização entre as necessidades da instituição e as do Município. Para isso, são profissionais e responsáveis por gerir os recursos humanos internos, realizar processos de recrutamento e seleção para preencher vagas de qualificação e formação.			
Possível expansão:	Administração			
Projeto/Iniciativa:				0,00

Município de Laranjeiras do Sul					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2023					
Página: 5					
Programa: 206 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Type	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
02	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Não Mensurável	-	0,00
Função:	Prestação de Serviço	Sustentação	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Público-alvo:	As Dependências de Material e Patrimônio, completa geral à unidade dos bens patrimoniais e as materiais de consumo, bem como outras, incluindo os com centros gerais de administração, os quais ficam sob inteira responsabilidade da Administração.			
	Prestação de Serviço	Atividade Administrativa			
	Projeto/atividade				0,00
26	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS BÁSICOS	Não Mensurável	-	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Sustentação	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000	100.000,00
	Descrição:	Dados as atividades para o pronto atendimento aos cidadãos em todas as áreas para prestar o serviço relacionado para o País			
	Público-alvo:	Após Administração			
	Projeto/atividade				0,00
27	Atividade	AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Não Mensurável	-	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Sustentação	100 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,000	1.400.000,00
	Descrição:	Constitui objeto da contabilidade é fornecer informações estatísticas através de relatórios contábeis de qualidade e que permitam ao Administrador tomar decisões gerenciais.			
	Público-alvo:	Após Administração			
	Projeto/atividade				0,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Não Mensurável	-	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Sustentação	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000	670.000,00
	Descrição:	Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos adotados sempre para a administração pública (para se comprar ou serviços controlados pelo governo Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, todos os entes federativos).			
	Público-alvo:	Após Administração			
	Projeto/atividade				0,00
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMISSÃO	Não Mensurável	-	0,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Sustentação	100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000	200.000,00
	Descrição:	O objetivo das atividades de compra e venda e contratos é estabelecer um fluxo contínuo de pagamento de modo a atender as demandas de produção, comprar os materiais nos melhores preços, não fiquem sua performance qualitativa e quantitativa afetadas por um relacionamento ruim com o fornecedor.			
	Público-alvo:	Após Administração			
	Projeto/atividade				0,00

[illegible][illegible]

Município de Laranjeiras do Sul					
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2025					
Página: 6					
Programa: 200 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
00	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	População Necessária	700.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Realização: 300 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Atividade Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, tendo individual como seu núcleo, visando à manutenção como pessoa saudável e visando à redução de sua mortalidade.			
	Produto esperado:	Paciente Beneficiado			
	Programa/atividade				
00	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurado	0,00	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Realização: 300 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	De Conselho Municipal de Saúde, tem como finalidade promover e estabelecer com representantes do Governo, dos profissionais de saúde e cidadãos, discussões na formulação das estratégias e no controle da gestão da saúde, visando ao melhor desempenho e à transparência.			
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,00
	Programa/atividade				
07	Atividade	ATIVIDADES DO PARQUE MUNICIPAL DE SAÚDE	Não Mensurado	0,00	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Realização: 300 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,00
	Programa/atividade				
00	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BOM	Pessoa Atendida	1.000.000	1.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Realização: 300 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Seu principal objetivo é a manutenção da saúde e a qualificação das ações de atenção terciária, visando uma rede de ações em saúde baseada voltada para os cuidados de toda a cadeia, com ampliação do acesso ao tratamento (prevenção e diagnóstico) e melhoria da qualidade dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).			
	Produto esperado:	Pacientes Beneficiados			
	Programa/atividade				
00	Atividade	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSO ÀS CONSULTAS DE SAÚDE	Pessoa Atendida	20.000,00	2.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Realização: 300 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	O programa atua na melhoria diagnóstica e direta de problemas crônicos de saúde materno-infantil, e a seguir a continuidade da saúde (UCS) até como uma rede de necessidades de saúde das pessoas e a qual pode ser feita para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.			
	Produto esperado:	Pacientes Beneficiados			
	Programa/atividade				
Município de Laranjeiras do Sul					

[illegible][illegible]

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2025					
Página: 11					
Programa: 300 - PROGRAMA MAIS SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	12	ATIVIDADES DO PROGRAMA TRIUNFO NA MELHOR DA CIDADANIA FELIZ	Mais Resíduos	300.000	40.000,00
Função:	12 - SAÚDE	Realização: 301 - ADEQUAÇÃO AO CDDSD			
Descrição:	O Programa Triunfo na Melhor Vida tem como finalidade de apoiar aos beneficiários do Programa pessoas grávidas, jovens, mães, famílias, comunidades, escolas, locais, instituições educacionais e outras. Segundo o Plano Municipal de Assistência Especializada, o objetivo do programa é proporcionar aos participantes em todas as etapas, desde a concepção, até a criação do bebê, o melhor ambiente possível, de acordo com:				
Produto esperado:	Atendimento especializado e acompanhamento das mães, bebês e famílias, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos participantes.				
Prioridade:	Prioridade Média				
Projetividade:	Projetividade Média				
				Total do Programa	40.000.000,00
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	12	COORDENAÇÃO, APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES FÍSICAS DE ENSINO	Grupos Esportivos Especiais	3.000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Realização: 301 - UNIDADE FUNDAMENTAL			
Descrição:	Coordenar, aplicar, desenvolver e avaliar o trabalho de ensino e aprendizagem em todas as etapas do Ensino Fundamental de Município.				
Produto esperado:	Grupos Esportivos Especiais				
Prioridade:	Prioridade Média				
Projetividade:	Projetividade Média				
71	Projet	ADAPTAÇÃO DE NOVAS PARAS EDAÇÕES NA EDUCAÇÃO	Mais Qualidade	30.000.000	30.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Realização: 301 - UNIDADE FUNDAMENTAL			
Descrição:	Adaptar o ensino a uma estratégia educacional e de ensino dentro da Rede Física de Educação do Município.				
Produto esperado:	Tutoriais, aulas, adaptações				
Prioridade:	Prioridade Média				
Projetividade:	Projetividade Média				
72	Projet	ADAPTAÇÃO DE RECURSOS E CURRÍCULO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Melhores Resultados	2.000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Realização: 301 - UNIDADE FUNDAMENTAL			
Descrição:	Aplicação de recursos para a implementação de uma rede para o trabalho de ensino de Ensino Fundamental				
Produto esperado:	Adaptação de Recursos				
Prioridade:	Prioridade Média				
Projetividade:	Projetividade Média				
73	Ações	ATIVIDADES DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ESCOLAR	Melhores Resultados	4.475.000	2.300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Realização: 301 - UNIDADE FUNDAMENTAL			
Descrição:	E o trabalho desenvolvido no estabelecimento de ensino, a fim de proporcionar uma educação de qualidade para todos os alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem.				
Produto esperado:	Melhores Resultados				
Prioridade:	Prioridade Média				
Projetividade:	Projetividade Média				

Município de Laranjeiras do Sul

Código		Tipo		Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO								
76		Atividade	10 - EDUCAÇÃO	Implementação do Ensino Fundamental - FUNDOS	Atividades Realizadas		1.800.000	23.000.000,00
Função:		10 - EDUCAÇÃO Descrição: Implantação do Ensino Fundamental - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL O Ensino Fundamental no âmbito da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nos níveis públicos), e deverá garantir o acesso das 6 a 17 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a						
Produto esperado		Ensino Fundamental						
Proporcionabilidade		1,00						
76		Atividade	10 - EDUCAÇÃO	Implementação do Ensino Fundamental - OUTROS RECURSOS	Atividades Realizadas		2.800.000	15.000.000,00
Função:		10 - EDUCAÇÃO Descrição: O Ensino Fundamental no âmbito da Educação Básica no Brasil. O Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nos níveis públicos), e deverá garantir o acesso das 6 a 17 anos de idade. O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a						
Produto esperado		Ensino Fundamental						
Proporcionabilidade		1,00						
76		Atividade		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO	Não Realizada		0,000	800.000,00
Função:		Atividade Descrição: Atividade do Departamento Municipal de Ensino O órgão do Secretariado Municipal de Educação que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle e a avaliação de todos os trabalhos de ensino básicos, conforme determina a legislação pertinente						
Produto esperado		Ações Administrativas						
Proporcionabilidade		1,00						
77		Atividade	10 - EDUCAÇÃO	PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA	Atividades Realizadas		600.000	60.000,00
Função:		10 - EDUCAÇÃO Descrição: Manutenção do Programa Turismo da Escola visando o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino para a Contornoção de eventos e iniciativas de turismo no âmbito da Prefeitura visando o desenvolvimento das atividades e ao fortalecimento						
Produto esperado		Turismo da Escola						
Proporcionabilidade		1,00						
78		Atividade	10 - EDUCAÇÃO	ATIVIDADES AFILIADA AO TRANSPORTE DE INTERMEDIÁRIOS	Pessoas Realizadas		200.000	20.000,00
Função:		10 - EDUCAÇÃO Descrição: Atividade desenvolvida com Recursos Públicos de Transporte, visando deslocar a Alunos Universitários para deslocamento de Lactante para principais Faltas das Universidades dentro das Cidades de São Francisco e Cascaes						
Produto esperado		Pessoas Realizadas						
Proporcionabilidade		1,00						

Município de Laranjeiras do Sul LBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020					
Página: 13					
Programa: 400 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO					
Código	Unidade de Medida	Nome da Ação	Meta quantitativa	Valor	
19	Função	Função	1.000	400.000,00	
19	Função	10 - EDUCAÇÃO			
		Desenvolvimento			
		Atuação de recursos e ações para o transporte de toda a população desportiva no ensino infantil			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
05	Função	Função	2.000	400.000,00	
05	Função	10 - EDUCAÇÃO			
		Desenvolvimento			
		Atuação de recursos e ações para o transporte de toda a população desportiva no ensino infantil bem como para a manutenção dos esportes			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
01	Função	Função	146.000	12.000.000,00	
01	Função	10 - EDUCAÇÃO			
		Desenvolvimento			
		Atuação de recursos e ações para o transporte de toda a população desportiva no ensino infantil bem como para a manutenção dos esportes			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
05	Função	Função	400.000	4.000.000,00	
05	Função	10 - EDUCAÇÃO			
		Desenvolvimento			
		Atuação de recursos e ações para o transporte de toda a população desportiva no ensino infantil bem como para a manutenção dos esportes			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
03	Função	Função	11.000	250.000,00	
03	Função	10 - EDUCAÇÃO			
		Desenvolvimento			
		Atuação de recursos e ações para o transporte de toda a população desportiva no ensino infantil bem como para a manutenção dos esportes			
		Problema existente:			
		Problema existente:			
		Problema existente:			

[illegible][illegible]

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025				
Página: 16				
Programa: 001 - PROGRAMA MAIS CIDADE				
Código	Nome do Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Tipo		Tipo		
113	Atividade	Atividades e desenvolvimento de assuntos comunitários	Processo Resolvido	1.000,00
Função:	14 - DIRETOS DA CIDADANIA	Diretivos:	402 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETTIVOS E DIFUSOS	
	Oportunizando Conselho Cid. Oportunizar e apoiar reuniões de comunidade com finalidade de monitorar que seja proporcionada uma rede associativa e oferecendo um canal alternativo para o ingresso de pedidos de direitos, a fim de garantir o acesso a todos os serviços e a melhor qualidade de atendimento.			
	Produto esperados:	Processo Resolvido		
	Prioridade:	Fundamental		
113	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	Assistência	10,00
Função:	14 - DIRETOS DA CIDADANIA	Diretivos:	244 - ASSOCIATIVISMO COMUNITARIO	30.000,00
	As associações comunitárias são os locais onde os cidadãos podem se reunir para discutir questões comuns e trabalhar juntos para melhorar a qualidade de vida em suas comunidades. O apoio a essas organizações é essencial para fortalecer a coesão social e promover o desenvolvimento sustentável.			
	Produto esperados:	Outros Produtos		
	Prioridade:	Fundamental		
114	Projetos	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	Obra/Projeto executado	1,00
Função:	15 - URBANISMO	Diretivos:	401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Destinado a ampliar a rede de distribuição de Energia em Bairros e Comunidades Urbanas			
	Produto esperados:	Obras Concluídas/Ativadas		
	Prioridade:	Fundamental		
115	Projetos	AQUISIÇÃO DE MOVENS DESTINADOS A OBRAS PÚBLICAS	Linha Financeira	3,00
Função:	15 - URBANISMO	Diretivos:	402 - SERVIÇOS URBANICOS	300.000,00
	Aquisição de Terrenos ou bens destinados a Construção de Obras Públicas, para serem doados ou compartilhados			
	Produto esperados:	Aquisição de Terrenos ou bens destinados a Construção de Obras Públicas, para serem doados ou compartilhados		
	Prioridade:	Fundamental		
116	Projetos	IMPLEMENTAÇÃO E RECAPETAMENTO DE VIAS URBANAS	Metra Quadrado	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Diretivos:	402 - SERVIÇOS URBANICOS	3.000.000,00
	O projeto tem como objetivo a melhoria da infraestrutura urbana, visando a segurança e a mobilidade dos cidadãos. A implementação e o recapetamento das vias urbanas são essenciais para garantir a qualidade de vida e a sustentabilidade da cidade.			
	Produto esperados:	Realização de obras de pavimentação, melhoria de iluminação pública, instalação de sinalização e manutenção de áreas verdes.		
	Prioridade:	Fundamental		

Página: 17



Laplaceplus
do Brasil

Município de Lages e da Sul

LEI DE ORÇAMENTOS ANEXOS ÀS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2025

Página: 18

Programa: 000 - PROGRAMA BAS CIDE

Código	Nome do Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor	
102	Fu				
Funç	10 - URBANISMO	Adquirição de VEÍCULOS e CAMINHÕES	Veículos Novos	1.000	470.000,00
	Descrição	Adquirir Veículos e Caminhões visando a manutenção da frota para o setor urbano			
	Previsão Anual	Veículos			
	Previsão/Unidade				
103	Fu				
Funç	10 - URBANISMO	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PORTOS DE ONDEIAS	Portos de Ondas	10.000	\$ 65.000,00
	Descrição	Realizar a construção de Portos de Ondas e melhorar as já existentes			
	Previsão Anual	Quota Percent			
	Previsão/Unidade				
104	Fu				
Funç	10 - URBANISMO	MANUTENÇÃO E MELHORIA NAS PRAÇAS ADJACENTES	Obras/Fuções executadas	2.000	\$ 600.000,00
	Descrição	Fazer a Manutenção das Instalações das Praças Adjacentes 07 e 08, e incrementar melhorias.			
	Previsão Anual				
	Previsão/Unidade				
105	Fu				
Funç	10 - URBANISMO	CONSTRUÇÃO DE BARRIADAS	Obras/Fuções executadas	2.000	\$ 600.000,00
	Descrição	Realizar a construção de Barris e áreas cobertas, geralmente utilizando como depósito de carros, materiais e outros produtos industriais. Os galpões podem ter estruturas de madeira, metálicas, concretas, alvenaria etc. ... Sua utilização dependerá de como, como e em qual lugar. Não planejamos, porém.			
	Previsão Anual				
	Previsão/Unidade				
106	Fu				
Funç	10 - URBANISMO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Obras/Fuções executadas	1.000	100.000,00
	Descrição	A criação de uma rede de ciclovias constitui-se uma rede integrada composta por diversas elementos com características que atendam a usuários da bicicleta em seus deslocamentos em áreas urbanas, especialmente em áreas de maior concentração de usuários.			
	Previsão Anual	Realização de 04			
	Previsão/Unidade				



</

Lapa

MUNICÍPIO

</

	Município de Laranjeiras do Sul LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025
Laranjeiras do Sul	

Id	Nome da ação	Unidade de Medida	Méts quantitativa	Valor
141	Projetos REINSTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INOVACIONAIS	Equipamentos	2.000	1.500.000,00
Fórmula	26- TRANSPORTE	Sustentação	780 - TRANSPORTE INOVACIONAL	
	Descrição:	Reestruturação da Frota de Equipamentos Rodoviários visando o atendimento de demandas		
	Problema específico:	Equipamentos		
	Problema/Atividade			
142	Projetos REINSTRUTURAÇÃO DE ESTÁTIAS INOVACIONAIS	Estátuas	100.000	800.000,00
Fórmula	26- TRANSPORTE	Sustentação	780 - TRANSPORTE INOVACIONAL	
	Descrição:	Aquisição das Estátuas públicas na área rural de Maricá, proporcionar facilidades de visitabilidade e do escoamento de produtos em geral, permitir o acesso de pessoas e terrenos das estâncias estaduais e federais.		
	Problema específico:	Obras Públicas		
	Problema/Atividade			
143	Projetos REINSTRUTURAÇÃO DE FONTES E PONTILHOS	Obras/Projetos estruturais	5.000	100.000,00
Fórmula	26- TRANSPORTE	Sustentação	780 - TRANSPORTE INOVACIONAL	
	Descrição:	Reconstruir e melhorar pontos e pontilhões para o trânsito em áreas rurais nas rodovias municipais e o transporte das estais.		
	Problema específico:	Obras Construídas/Atividade		
	Problema/Atividade			

[illegible][illegible]

 Mariporã do Sul		Município de Mariporã do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEJO DE METAS E PRIORIDADES 2025			Página: 24			
Programa: 001- PROGRAMA MAIS MEIO AMBIENTE								
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor				
001	Atividade - Resíduos	PROTEÇÃO DE ÁGUAS E MICROBASIAS	Resíduos	7.400,00	50.000,00			
Fundos:	16 - GESTÃO AMBIENTAL	Sustentável: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
	Descrição:	Iniciativa de uma semana de limpeza visando reduzir os problemas locais, incluindo limpeza de lixões, encostas e colinas no município. O objetivo é melhorar a qualidade ambiental, prevenir danos à paisagem, combater fontes de contaminação de água.						
	Produto esperado:							
	Produto/Realidade	0,00						
002	Atividade - Resíduos	MANUTENÇÃO DO VIVERDE DE MARIPORÃ MUNICIPAL	Mudas Produzidas	8.000,00	20.000,00			
Fundos:	16 - GESTÃO AMBIENTAL	Sustentável: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
	Descrição:	Um estudo é a prioridade para uma parceria e um desenvolvimento de longo prazo. São necessários locais que os mudos serão cultivados até atingir idade e tamanho suficientes para serem transferidos para os funcionários, onde serão distribuídos.						
	Produto esperado:	Óleo Produzido						
	Produto/Realidade	0,00						
003	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Não Monetizável	6.000	40.000,00			
Fundos:	16 - GESTÃO AMBIENTAL	Sustentável: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
	Descrição:	A importância de preservar o ambiente. Tratar e reutilizar resíduos é fundamental para manter a saúde do planeta e da todos os seres vivos que vivem nele. Para contribuir e educar em prol de um mundo melhor, é preciso a cultura que envolve as instituições entre os setores civis e os meios onde vivem.						
	Produto esperado:	Agua Resíduos						
	Produto/Realidade	0,00						
				Total do Programa:				
				58.000,00				
Programa: 002- PROGRAMA MAIS AGRICULTURA								
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor				
002	Projeto	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TECNICA	Equipamentos	80.000	100.000,00			
Fundos:	16 - AGRICULTURA	Sustentável: 002 - EXTENSÃO RURAL						
	Descrição:	O Colégio de Parana Agrega Membros e dispostos a aceitar dos programas produtores rurais do município de Mariporã do Sul e equipamentos e serviços destinados à conservação e ao manejo da vida sustentável e desenvolvimento sustentável agrícola.						
	Produto esperado:	Atividade Técnica						
	Produto/Realidade	0,00						
003	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTENSÃO RURAL	Veículos Novos	5.000	100.000,00				
Fundos:	16 - AGRICULTURA	Sustentável: 002 - EXTENSÃO RURAL						
	Descrição:	Adquirir novos Veículos e Equipamentos destinados a manutenção de Frotas da Secretaria de Agricultura.						
	Produto esperado:	Veículos						
	Produto/Realidade	0,00						

 Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020					Página: 25	
Programa: 000 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA						
Código	Item	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
000 - AGRICULTURA	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Não Mensurável	6.000	3.000.000,00	
Função:	00 - AGRICULTURA	Subatividade: 000 - EXTENSÃO RURAL				
Descrição:	A Secretaria de Agricultura, Responsável pelo Atendimento e a Implantação/controle de projetos assistenciais técnicos e agropecuários, abrangendo a atuação de profissionais técnicos na zona rural, desde sua fase de produção, até a comercialização do produto agrícola, visando a melhoria da produtividade e a geração de renda para o produtor.					
Produto esperado:	Aumento da produtividade agrícola.					
Projeto/Modalidade						
100 - Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Agricultor Residência		360.000	48.000,00	
Função:	00 - AGRICULTURA	Subatividade: 000 - EXTENSÃO RURAL				
Descrição:	Realizar visitas aos produtores rurais e áreas rurais, com o objetivo de prestar assistência técnica, demonstrar, avaliar e prestar o atendimento técnico, agropecuário e econômico doméstico, visando melhorar técnicas e adotar da tecnologia, nas áreas técnicas, econômicas e sociais, para que os produtores rurais possam obter melhores resultados em suas atividades agrícolas e pecuárias.					
Produto esperado:	Aumento da produtividade agrícola.					
Projeto/Modalidade						
100 - Atividade	APOIO À QUALIFICAÇÃO DE FÓRUM E SEMINÁRIO	Eventos Promovidos		1.000	50.000,00	
Função:	00 - AGRICULTURA	Subatividade: 000 - EXTENSÃO RURAL				
Descrição:	O Dia do Cangaço é um importante momento de divulgação de tecnologia e práticas agropecuárias sustentáveis voltadas para o Médio rural. Vem sendo realizado, no Brasil, desde que a criação de tecnologia rural foi implantada.					
Produto esperado:	Aumento da produtividade agrícola.					
Projeto/Modalidade						
100 - Atividade	APOIO À QUALIFICAÇÃO DE FÓRUM E SEMINÁRIO	Agricultor Residência		300.000	30.000,00	
Função:	00 - AGRICULTURA	Subatividade: 000 - EXTENSÃO RURAL				
Descrição:	A agricultura familiar é um tipo de agricultura desenvolvida em pequenas propriedades rurais. Realiza-se uma reunião, seja presencial ou por meio de ferramentas tecnológicas, com o objetivo de proporcionar aos produtores rurais conhecimentos e técnicas para a produção sustentável.					
Produto esperado:	Aumento da produtividade agrícola.					
Projeto/Modalidade						
100 - Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SATELITE MUNICIPAL	Agricultor Residência		284.000	2.000.000,00	
Função:	00 - AGRICULTURA	Subatividade: 000 - EXTENSÃO RURAL				
Descrição:	O mapeamento do Plano SATELITE é realizado a partir de imagens de satélite e imagens de drones, com o finalidade de monitorar a produção sustentável e melhorar os processos e métodos produtivos rurais, visando a melhoria da produtividade agrícola.					
Produto esperado:	Aumento da produtividade agrícola.					
Projeto/Modalidade						

[illegible]

Setor: Planejamento Arquivo: 0000100

		Município de Laranjeiras do Sul LEI DE ORÇAMENTOS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025			Setor: Planejamento Arquivo: 0000100						
					Página: 27						
Programa: 1000 - PROGRAMA MAIS ESPORTES											
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor						
Função:	Projetos	GÊNERO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Obras/Pavimento asfalto	1.000	200.000,00						
Função:	DESPORTO I LAZER	Instituição:	III - DESPORTO COMUNITARIO								
Projeto		Realização de ações e projetos de esportes e lazer físico, com concessão de licença pública, destinada prioritariamente à prática de atividades esportivas e de atividades físicas.									
Produto		Educação Comunitária									
Prioridade											
100	Projetos	IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Obras/Pavimento asfalto	5.000	200.000,00						
Função:	DESPORTO I LAZER	Instituição:	III - DESPORTO COMUNITARIO								
Projeto		Condições de espaço público para o uso social e lazer físico, visando a participação de pessoas em participação ativa que esteja voltada em melhorar pontos locais, praças, parques, áreas verdes, etc.									
Produto		Desenvolvimento de Projetos Sociais									
Prioridade		Desenvolvimento Social									

142	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não Monitorar	0,00	1.760,000,00
77	DEPARTAMENTO E LIDER	Subatividade:	810 - DEPARTAMENTO COMUNITARIO		
	Descrição:	Realizar atividades com intuito de manter e melhorar as condições pessoais e físicas da população para cumprimento de programas e ações governamentais pertencentes ao esporte e ações de melhoria local e regional.			
	Produto esperado:	Ação Administrativa			
	Proporção/porcentagem:				
143	Atividade	SEGUIR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Monitorar Parcialmente	0,00	200,000,00
77	DEPARTAMENTO E LIDER	Subatividade:	810 - DEPARTAMENTO COMUNITARIO		
	Descrição:	Realizar eventos locais e/ou regionais em parceria com o Estado, iniciativa, iniciativa e pelo Município, com o objetivo de promover uma comunidade esportiva			
	Produto esperado:	Evento			
	Proporção/porcentagem:				0,00
144	Atividade	APROVE-ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS	Monitorar	10,00	200,000,00
77	DEPARTAMENTO E LIDER	Subatividade:	810 - DEPARTAMENTO COMUNITARIO		
	Descrição:	Programa Esportivo Específico com caráter Inicialmente programar atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando à saúde, à bem estar e a exercício da cidadania. Ser ainda à fundamental para a saúde e a melhoria ambiental da comunidade.			
	Produto esperado:	Atividade para a comunidade. Ser ainda à fundamental para a saúde e a melhoria ambiental da comunidade.			
	Proporção/porcentagem:				0,00

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEJO DE METAS E PRIORIDADES 2002				Página: 20
Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Ações de ATIVIDADES DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	Não Mensurável	6.000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Batimento:	204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Ações Emergenciais, e atendimento às pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.			
Produto esperado:	Cursos Populares			
Proporcionabilidade:	0,00			
166	Ações de ATIVIDADES DE APOIO AOS CLONES DE MÃO	Associação	40.000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Batimento:	204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Os Clones de Mão, na grande maioria, surgiram oriundos com objetivo de buscar solução para os problemas de seus filhos para em problemas físicos, de saúde como desenvolver ações de terapêutica para a população mais carente.			
Produto esperado:	Cursos Populares			
Proporcionabilidade:	0,00			
167	Ações de ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	Associação	13.000	40.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Batimento:	204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	As entidades e organizações de assistência social são aquelas em fins lucrativos e parcerias de administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram o Sistema Nacional, porém não são entes beneficiários (orgão gestor).			
Produto esperado:	Cursos Populares			
Proporcionabilidade:	0,00			
168	ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONDIÇÃO	Pessoa Física	200.000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Batimento:	204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Trata-se de uma pessoa ou documento pessoal que não de caráter profissional, designado para que se possa ter uma cópia correta e atualizada em que se O mesmo documento pessoal permite a regular da situação das pessoas em situação social de vulnerabilidade.			
Produto esperado:	Pessoa Física			
Proporcionabilidade:	0,00			
169	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DE DOCUMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Não Mensurável	0,000	200,000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Batimento:	204 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Os títulos de assistência social são documentos que dão direito a benefícios e vantagens a famílias de baixa renda, de baixa escolaridade, de baixa renda e de baixa escolaridade em situação de vulnerabilidade social.			
Produto esperado:	Atividade Administrativa			
Proporcionabilidade:	0,00			

 Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025					Página: 30
Programa: 1100-PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Onça	450.000	20.000,00
Função:	II - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sustentação: J03 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A ADOLESCENTE			
Descrição:	E deslida de forma eficaz que o município de Laranjeiras do Sul é capaz de atender a demanda social e socioeconômica. O objetivo é garantir direitos, assegurar com êxito o direito de moradia aos moradores do Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM) e o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e de assegurar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.				
Produto esperado:	Atendimento de qualidade aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
Impacto/Resultado:	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
171	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	Pessoa beneficiária	4.400.000	200.000,00
Função:	II - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sustentação: J04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Através de ações de proteção social, o município de Laranjeiras do Sul é capaz de garantir a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é garantir o acesso à proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.				
Produto esperado:	Atendimento de qualidade aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
Impacto/Resultado:	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE	Pessoa beneficiária	200.000	200.000,00
Função:	II - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sustentação: J04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	São desenvolvidas ações de proteção social de baixa complexidade que visam atender a demanda social e socioeconômica da comunidade. O objetivo é garantir o acesso à proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.				
Produto esperado:	Atendimento de qualidade aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
Impacto/Resultado:	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
173	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUS	Não Mensurável	0,000	450.000,00
Função:	II - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sustentação: J04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	O Instituto de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUS, é um instrumento que visa a organização e gestão do SUS. O objetivo é garantir o acesso à assistência social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.				
Produto esperado:	Atendimento de qualidade aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
Impacto/Resultado:	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
174	Atividade	ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSP	Não Mensurável	0,000	640.000,00
Função:	II - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sustentação: J04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	O Instituto de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSP, é um instrumento que visa a organização e gestão do SUS. O objetivo é garantir o acesso à assistência social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.				
Produto esperado:	Atendimento de qualidade aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				
Impacto/Resultado:	Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.				

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 31

Programa: 1108 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Fundo:	175	Atividade		
	4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa Física	120.000	120.000,00
	Descrição:			
	Atuação de proteção social especial de alta complexidade das equipes que promovem a proteção integral, monitora, atendimento, fignoração e trabalho produtivo para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.			
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			
	Pessoa Física			0,00
	Pessoa Jurídica			0,00
	Outros			0,00
	Total			0,00
	Meta:			
	120.000			120.000,00
	Prestado Especial:			

 Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020				
Página: 32				
Programa: 1100 - PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Atividade: ECONOMIA			
	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Criangueiros/ano	600.000	200.000,00
	Atividade: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	<u>Sustentação:</u> 340 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	Descrição: É um Fundo Público com o objetivo de garantir proteção aos direitos da criança, infância e infância do adolescente. De natureza não distributiva exclusivamente para ações com comprometimento do Poder Executivo dos Direitos de Criança e do Adolescente.			
	Produto esperado: Passagem Alimentar			0,00
	Produto Realizado:			
101				
101	Atividade			
	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	Idoso/Ano	400.000	200.000,00
	Atividade: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	<u>Sustentação:</u> 341 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição: Cuidado, Respeito e Dignidade. É o conjunto de direitos e de interesses, sempre em processo de busca da liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e no Direito.			
	Produto esperado: Cuidado Alimentar			0,00
	Produto Realizado:			
102				
102	Atividade			
	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Idoso/Ano	400.000	200.000,00
	Atividade: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	<u>Sustentação:</u> 341 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição: Cuidado, Respeito e Dignidade. É o conjunto de direitos e de interesses, sempre em processo de busca da liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e no Direito.			
	Produto esperado: Cuidado Alimentar			0,00
	Produto Realizado:			

Programa: 1209 - PROGRAMA MAIS PREVENÇÃO SOCIAL					Total do Programa
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
237	Aktivität	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO	Não Monetária	0,000	400,000.00
Função:	1 - PREVENIÊNCIA SOCIAL	Selbstzweck: 237 - PREVENIÊNCIA DO REGIME ESTADUAL			
	Descrição:	Atividade de administração geral do Instituto de Prevenção dos regimes estaduais de Laranjeiras do Sul. Administração e gestão de todas as atividades das entidades municipais e suas dependentes legais de modo eficaz, transparente e íntegro.			
	Produto esperado:	Atos Administrativos			
	Produto/Resultado				
238	Aktivität	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Não Monetária	0,000	19,000.000.00
Função:	1 - PREVENIÊNCIA SOCIAL	Selbstzweck: 238 - PREVENIÊNCIA DO REGIME ESTADUAL			
	Descrição:	O Instituto de Previdência Municipal de Laranjeiras do Sul é entidade mantenedora pelo Estado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) das entidades públicas do Município. Desde então, é instituição pública vinculada a esse e para o pagamento das aposentadorias e pensões das servidoras públicas municipais.			
	Produto esperado:	Pagos Beneficiários			
	Produto/Resultado				



Município de Laranjeiras do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2020

Página: 31

Programa: 1559 - PROGRAMA MAIS MORADIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1559	Função	APOIO À CERTIFICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Unidade Habitacional	2020	R\$ 50.000,00
Função:	1559-HABITAÇÃO	Sustentação: 402 - HABITAÇÃO - URBANA			
	Descrição:	A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e tem condições para contribuir ao serviço de melhorias sociais e construção civil e geração de emprego			
	Produto esperado:	Cidade Planejada			
	Produto/Atividade				
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
154	Atividade	PROPOSTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Não Monetário	0,00	R\$ 50.000,00
Função:	Descrição:	O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FOMIS é a instância central e tem a obrigação de coordenar e gerenciar recursos oriundos de, para os programas destinados à implementação política habitacional decorrente da legislação municipal.			
		O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FOMIS é a instância central e tem a obrigação de coordenar e gerenciar recursos oriundos de, para os programas destinados à implementação política habitacional decorrente da legislação municipal.			

[illegible]

Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 34

Programa: 1508 - PROGRAMA MAIS TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Nº Manifestação	0,00	40.000,00
Função:		05 - DESENVOLVIMENTO E	Subfunção: 450 - TURISMO		
Descrição:	O desenvolvimento turístico sustentável é um processo de mudança qualitativa, pautada de vontade política que, com a participação imprevista da população local, adapta o marco institucional e legal, assim como os instrumentos de planejamento e gestão.				
Produtos esperados:		Quanto Produzido			0,00

Programa: 889 - ENCARGOS GERAIS DO CPOO					Total do Programa
Código	Nome do eixo		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
230	Ordem Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PIS/PASEP	Parcelas	12.000	400.000,00
230 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Descrição: O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PIS/PASEP, é criado pela Lei Complementar nº 81/1974, e a PASEP foi instituída com o PIS. Programa Integração Social, sendo um dos Fundos PIS PASEP.					
Fonte Proveniente: Outros Proventos					
Produto esperado: PIS/PASEP					
0,00					
231	Ordem Especial	ABORTIFICAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12.000	16.000.000,00
231 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Suficiência: R\$0 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
Descrição: Anestesia farmacológica significa ação parcial ou total sobre o sistema de controle que prevê o pagamento de dívida da amortização, anulação de juros e outras despesas.					
Fonte Proveniente: Outros Proventos					
Produto esperado: PIS/PASEP					
0,00					
232	Ordem Especial	PARCELAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA	Parcelas	12.000	400.000,00
232 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Suficiência: R\$0 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
Descrição: Parcelamento: Diferença Adicional entre o valor da amortização e o valor do CDB e o desconto, que tem por finalidade o pagamento parcelado das contribuições e demais importâncias devidas à Seguradora Social de saúde coletiva, não incluídas em liquida próprias, incluídas no plano de contribuição.					
Fonte Proveniente: Outros Proventos					
Produto esperado: PIS/PASEP					
0,00					
234	Ordem Especial	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS	Parcelas e valor em dinheiro	10.000	200.000,00
234 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Suficiência: R\$0 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Descrição: Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Juízo para o cobrador de multas, Estados ou do União, como forma de adaptação a limitação, e pagamento de valores devidos após conclusão judicial.					
Fonte Proveniente: Outros Proventos					
Produto esperado: PIS/PASEP					
0,00					

Município de Lajes do Pico
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 35

Programa: 8808 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
225	Atividade	PAGAMENTO DE PROPOSTAS SELECIONADAS JURÍDICAS	Programa Semestral Judicial	10.000	100.000,00
Subtotal: 884 - OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Descrição: Sentença é o ato judicial pelo qual o juiz encerra o processo em primeira grau. Por meio da sentença, o julgador decide, de forma monocrática, a respeito de uma ou mais questões de fato ou de direito, com base no conhecimento e no direito aplicados ao caso concreto, a fim de solucionar a controvérsia entre as partes.					
Produtos esperados: Outros Produtos					
Produtos/Indicadores:					
235	Operação Especial	DESPESAS DE DESPESAS ANTERIORES A SER PROCESSADA	Não Monetária	0,00	0,00
Função: 26 - ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Subtotal: 884 - OUTROS ENCARGOS ESPECÍFICOS					
Descrição: As Despesas de Despesas Anteriores (DDA), referem-se às dívidas inscritas para o qual não existe orçamento inscrito em Rubrica a Pagar, após pela sua anulação ou pela não inclusão do visto de orçamento no momento oportuno.					
Produtos esperados: Outros Produtos					
Produtos/Indicadores:					

Programa: 8909 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total do Programa: 17.200.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
689	Outra Iniciativa e	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Porcentual	0,00	800.000,00
Função: 30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Subtotal: 889 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Descrição: O Plano global não especificamente destinado a intermediar gastos, unidade operacional, programa ou categoria econômica, cujo recurso não seja utilizado para atender às atividades essenciais, em caso de extrema necessidade.					
Produtos esperados: Apoio Administrativo					
Produtos/Indicadores:					

Total do Programa: 800.000,00

Total da Unidade: 200.000.000,00

Total do Orçário: 200.000.000,00

Total Geral: 200.000.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(c+V exerc. anterior)(e)
2024	10.582.569,87	39.830.980,48	(29.248.410,61)	4.607.617,74
2025	8.876.686,82	32.108.140,43	(23.232.453,61)	(18.624.835,87)
2026	8.684.880,57	30.650.472,49	(21.965.591,92)	(40.590.427,79)
2027	8.499.686,64	29.476.115,51	(20.976.428,87)	(61.566.876,66)
2028	8.130.366,10	27.397.886,24	(19.247.520,14)	(80.814.396,80)
2029	7.947.688,68	26.340.043,02	(18.392.374,36)	(99.209.771,16)
2030	7.571.049,91	24.568.379,01	(16.938.329,10)	(116.145.100,26)
2031	7.316.992,53	23.173.861,37	(15.856.868,84)	(132.001.969,10)
2032	6.935.507,58	21.473.835,74	(14.538.328,16)	(146.540.317,26)
2033	6.630.726,08	20.308.001,25	(13.677.273,17)	(160.217.590,43)
2034	6.263.761,07	18.996.757,47	(12.732.996,40)	(172.950.586,83)
2035	5.872.284,03	17.599.867,73	(11.727.583,70)	(184.588.190,53)
2036	5.507.498,73	16.294.538,77	(10.787.041,04)	(195.375.231,57)
2037	5.121.266,91	14.863.920,34	(9.732.653,43)	(205.107.885,00)
2038	4.609.016,40	13.336.754,66	(8.727.738,26)	(213.835.623,26)
2039	4.219.592,11	11.962.108,26	(7.742.516,15)	(221.578.139,41)
2040	3.901.425,60	11.126.789,76	(7.225.364,16)	(228.803.503,57)
2041	3.652.397,92	10.363.322,81	(6.710.924,89)	(235.514.428,46)
2042	3.271.497,78	9.034.561,79	(5.760.064,01)	(241.274.492,47)
2043	3.042.835,66	8.472.284,15	(5.429.448,49)	(246.703.940,96)
2044	2.888.961,23	7.940.942,03	(4.731.980,83)	(251.435.921,89)
2045	2.367.055,23	6.193.673,50	(3.826.618,27)	(255.272.540,16)
2046	2.030.101,04	5.466.964,72	(3.436.863,03)	(258.709.403,19)
2047	1.816.445,37	4.880.087,89	(3.063.642,52)	(261.773.045,71)
2048	1.618.966,07	4.204.564,58	(2.585.598,51)	(264.358.644,22)
2049	1.242.883,50	3.461.404,83	(2.218.521,33)	(266.577.165,55)
2050	942.056,26	2.334.237,48	(1.392.181,22)	(267.969.346,77)
2051	760.783,25	1.750.181,71	(989.398,46)	(268.958.745,23)
2052	569.689,12	1.280.236,85	(760.547,73)	(269.745.312,96)
2053	438.346,65	959.508,05	(521.161,40)	(270.266.480,36)
2054	320.542,17	649.891,32	(329.349,16)	(270.597.930,12)
2055	267.307,72	545.061,99	(277.754,27)	(271.875.684,39)
2056	221.241,84	490.872,77	(269.730,93)	(271.145.415,32)
2057	185.986,16	435.359,68	(249.373,52)	(271.394.788,84)
2058	122.594,39	333.600,96	(211.006,57)	(271.625.795,41)
2059	92.214,37	284.313,05	(192.098,68)	(271.817.884,09)
2060	54.707,01	199.354,50	(144.647,49)	(271.962.541,58)
2061	34.419,97	180.873,46	(146.453,49)	(272.108.995,07)
2062	22.361,67	137.062,76	(114.701,09)	(272.223.696,16)
2063	12.724,12	121.816,63	(104.524,51)	(272.328.238,67)
2064	12.027,72	100.058,10	(88.030,38)	(272.416.269,05)
2065	12.027,72	100.058,10	(88.030,38)	(272.504.299,43)
2066	10.592,58	98.633,33	(88.040,75)	(272.592.340,18)
2067	7.826,95	70.977,02	(63.150,07)	(272.655.490,25)
2068	7.826,95	70.977,02	(63.150,07)	(272.718.640,32)
2069	6.831,65	61.024,11	(54.192,46)	(272.772.832,78)
2070	5.880,40	51.511,55	(45.631,15)	(272.818.463,93)
2071	5.078,23	45.704,07	(40.625,84)	(272.864.160,00)
2072	5.078,23	50.782,30	(45.704,07)	(272.909.872,07)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(c+V exerc. anterior)(e)
2073	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(272.942.018,78)
2074	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(272.974.165,49)
2075	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(273.006.312,20)
2076	3.571,86	35.718,57	(32.146,71)	(273.038.458,91)
2077	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.051.290,95)
2078	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.064.122,99)
2079	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.076.955,03)
2080	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.089.787,07)
2081	1.425,78	14.257,82	(12.832,04)	(273.102.619,11)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDINHA DE RECEITA				
2025				
CÓDIGO	TÍTULO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENDINHA DE RECEITA PREVISTA
10	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
11	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
12	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
13	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
14	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
15	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
16	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
17	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
18	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
20	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
22	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
23	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
24	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
25	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
27	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
28	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
31	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
32	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
33	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
34	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
35	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
36	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
37	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
38	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
39	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
40	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
43	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
44	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
45	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
46	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
47	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
48	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
49	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
50	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
51	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
52	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
53	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
54	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
55	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
56	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
57	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
59	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
60	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
61	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
62	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
63	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
64	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
65	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
66	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
67	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
68	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
69	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
70	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
71	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
72	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
73	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
74	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
75	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
78	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
79	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
80	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
81	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
82	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
83	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
84	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
85	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
86	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
88	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
90	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
91	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
92	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
93	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
94	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
95	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
96	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
98	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
99	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
100	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
101	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
102	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
103	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
104	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
105	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
106	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
108	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
109	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
110	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
111	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
112	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
113	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
114	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
115	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
116	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
117	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
118	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
119	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
120	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
121	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
122	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
123	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
124	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
125	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
126	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
127	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
128	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
129	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
130	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
131	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
132	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
133	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
134	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
135	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
136	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
137	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
138	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
139	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
140	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
141	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
142	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
146	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
147	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias	Não a Decidir	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	Outras Beneficiárias		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2025				
Página: 2 / 3				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º inciso IV, alínea				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2021	2022	2023	
Ativos e Equivalentes de Caixa	210,73	29.941.537,46	0,00	
Investimentos e Aplicações	58,875.537,15	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	588,00	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Recursos Provenientes	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária da RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Aleação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Anulação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VII) + (VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Penções	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIV)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XVI) - (XV)	0,00	0,00	0,00	

1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.300,00
1.1.1.02.0.0.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 083/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUASSU.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO SERVIÇO NO CINE TEATRO IGUASSU			UN	150,00	R\$2,80	R\$ 37.300,00
02	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RESPONSABILIZAR UM PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS.						
03	A PRESENCIA MÉDIA DE EVENTOS NO CINE TEATRO IGUASSU GERA EM TORNO DE CINCO POR SEMANA, EM HORÁRIOS ALTERNADOS, SENDO OBRIGOS E O MUNICÍPIO, DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS SEMPRE QUE SOLICITADO.						
04	O PROFISSIONAL DESIGNADO FICA RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO SUA RESPONSABILIDADE.						
TOTAL							R\$ 37.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

No dia 04 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo o Processo Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 083/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUASSU, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote.

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
IZABEL SALATESKI LTDA CNPJ: 14.713.773/0001-20	01, 02, 03.	232.779,00
JOÃO N. ROCHA SOU CNPJ: 04.376.490/0001-47	04.	57.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 R\$ 290.079,00 (Duzentos e Noventa Mil e Setenta e Nove Reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 1 Avenida São Dumão - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

LEI Nº 034/2024
03/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida restituição de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingenciais e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consonantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não serão superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - Por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei da LDO ao Legislativo Municipal, o Poder Executivo encaminhará, anexo o relatório de Projetos em Andamento informando o percentual executado de cada Projeto até o primeiro trimestre do exercício de 2024.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os proventos de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de seu diretor(a).

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações e título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as quais sejam fontes lucrativas desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - associações comunitárias e classicistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município disposto sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e a comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/3 (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Inexistindo comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declaradas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 072/2016 de 22/12/2016.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município a data de 31 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão-lhe repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês subsequente.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

§ 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2025 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considera-se a antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de atos planejados e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas etas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receita e despesa para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal de qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco de dano ao patrimônio da sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam essenciais, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/redução de juros, multas e correção monetária de divisas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2025 no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que anulem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesa para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo

Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integram o processo administrativo de que trata o art. 17 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14133/2021, de 01 de Abril de 2021.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contrada a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêntre;

II - no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres constantes o estabelecido no inciso II, ambos do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de supervirgim financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e VII não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a seguridade pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêntre.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou a dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinadas.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2025.

Art. 43 - No que se refere aos Anexos, Demonstrativo de Projetos, Ações, Metas Quantitativas e financeiras, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adequar os citados projetos, ações, metas quantitativas e financeiras constantes da Lei Municipal nº 019/2021, de 14/07/2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025, de acordo com os anexos constantes nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de setembro de 2024.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 78.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.ª- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 05

352711	Cicero Antonio de Oliveira	Motorista
427571	Cirene Demiciano	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
466471	Clarisse Aparecida Vera	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
477161	Claudemar Denis de Souza	Motorista de Ônibus
220211	Claudio Alvarista	Auxiliar de Serviços Gerais
429941	Claumeri Cristina Oliveira de Souza	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
281421	Cleide dos Santos Crespim	Auxiliar de Serviços Gerais
404611	Cleide Gracieli Pereira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
399181	Cleiton Bartoszk	Motorista
397131	Cleonice Marcia Rudke	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
281261	Cleonice Vera	Auxiliar de Serviços Gerais
397051	Cleusa Rodrigues	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
298911	Cristiane Dalbra	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
491911	Cristina Damasio da Silva Feltrin	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
404011	Daiane Fernanda Josefi	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
442881	Daniel Cordero de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
396751	Daniel Patene Franco	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
382961	Danielo Ferreira Grigolon Tavares	Motorista de Ônibus
480811	Delvio Kava do Nascimento	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
468501	Denise Pazez Barion Carletto	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
371091	Deomar de Nez	Oficial Administrativo IV
401691	Douglas Rudolf Lemos Krause	Motorista
418821	Edite Aparecida dos Santos Lopes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
408061	Edson Carlos Becker	Agente Administrativo IV
215121	Edson Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
352031	Edson Mattos da Silva	Técnico Em Desenho
442871	Eduardo Pedro Diniz	Motorista
444821	Elaine da Silva Caetano	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
352381	Elaine Dalmolin de Paula Xavier	Técnico Em Contabilidade
417851	Elci Luciano Volitzki	Agente Administrativo IV
478211	Elenice Correa	Técnico Em Enfermagem
286811	Eliane Alves Pestano	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
288601	Eliane da Conceicao Ruths Demetrio	Assistente Administrativo II
426171	Eliane de Jesus Carneiro de Souza	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
416961	Eliane Kochanowski	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
464771	Eliane Saleste Saravacinski	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
226671	Eliane Silveira da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais
431318	Eliane Valbring	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
431681	Eliane de Melo	Oficial de Serviços
297691	Elizabeth Vieira Rhoden	Auxiliar de Serviços Gerais
283211	Elizete Lemos de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais
443341	Elizete Vidal	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
399601	Elvira Antoniazzi Cousseian	Pedagogo Social
425441	Elza Peixoto Ferreira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
492551	Elziane Alves Gomes Nunes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
217761	Erico Freitas Fontanella	Técnico Em Agropecuária
305381	Ester Nunes Furquim	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
481941	Everaldo Lenoir Scheis	Auditor Fiscal de Tributos
363231	Fabiano Francisco Gomes da Silva	Motorista de Ônibus
287381	Fabiano Kerber	Assistente Administrativo II
461081	Fabio de Barros	Operador de Maquinas
448061	Fernando de Andrade De Ramos	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
289411	Flir Valdemar Herminio	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
443001	Franciele Matos	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
463531	Franciele Teixeira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
471121	Francieli Fatima de Paula	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
394031	Francieli Marques Coelho da Silva	Assistente Social
473091	Gelci Perussulo Przendziuk	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
349671	Geison da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
166081	Geovani Ayres Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais
416881	Giana Franco de Andrade	Agente Administrativo IV
297931	Gilson Brás Caldat	Instrutor Desportivo
14651	Gilson Ferreira Cella	Oficial Administrativo IV
408571	Gilson Ferreira Cella Junior	Agente Administrativo IV
22012	Guaracy Emerson Pacheco dos Santos	Agente de Fiscalização IV
417771	Hamilton da Paz	Agente Administrativo III
482161	Huilton Karnoski	Motorista
286901	Indamara Padilha	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
281001	Ione Terezinha Raizel da Cruz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
278121	Ivana Lisowski	Agente Administrativo IV
400371	Isanete Beatriz Weber	Agente Administrativo IV
376991	Izabel Cristina Marcinko da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
224541	Jackson Franzoni	Técnico em Processamento de Dados
437961	Jairo Fernando Negrelli	Motorista
419631	Jaqueline Tonin	Técnico Em Enfermagem
457561	Janete Aparecida Tosta	Técnico Em Enfermagem
279281	Janete Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
403711	Jaqueline Dayane Rudke	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
452841	Jaqueline Mattos	Técnico Em Enfermagem
278391	Jean Carlo Panato	Assistente Administrativo II
284871	Jean Clovis Bertulio de Souza	Médico Veterinário
291061	Jefferson Paulo Maia	Motorista
434351	Jenif Carol de Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
417691	Jessica Juliette dos Santos	Agente Administrativo III
237281	Joao Batista Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
166691	Joao Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
480971	Joao Luis Trentin	Auditor Fiscal de Tributos
285501	Joao Maria da Silva	Artífice de Obras
406311	Jolsion Grosselli Galvao	Agente Administrativo IV
408191	Josias Pereira da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
451361	Jonatan Beckmann Costa	Oficial de Manutenção
436301	Jorge Emanuel do Nascimento	Motorista
292971	Jorge Geteski	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
138891	Jose Aldori Da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
166591	Jose Altair Bucher	Artífice de Obras
232561	Jose Bandeira da Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
406141	Jose Domiciano	Agente Administrativo IV
439661	Jose Fernandes de Lima	Motorista
285091	Jose Gilmar D Assuncao	Artífice de Obras
215711	Jose Monteiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
232641	Jose Nartolino de Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais
372811	Jose Valdeci Gomes da Silva	Procurador Jurídico
349591	Josmar Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
357771	Jovanioldi Viola	Motorista
348781	Juliana Gross	Auxiliar de Serviços Gerais
416401	Juliano Correa	Técnico em Enfermagem
348931	Jussara Cardoso dos Santos	Telefonista
471581	Jessika Denise da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
372491	Kelli Denisa Borapaz	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
408811	Kelen Cristina Herold	Técnico Em Enfermagem
464851	Kellyn Niedzwiedzki	Telefonista
287031	Leandro Nitz	Operador de Maquinas
287031	Leandro Ruth	Assistente Administrativo
446101	Lucia Alves Fernandes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
292031	Lucia Bertini Ferreira	Técnico em Enfermagem
298581	Luciana Demenek	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
491661	Luciana Medenski	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
213341	Luiz Carlos Buckner	Artífice de Obras
367571	Luiz Carlos de Souza	Operador de Maquinas
289671	Luiz Valdecir Nitz	Operador de Maquinas
234001	Manoel Beira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais
428301	Manoel Douglas Martins	Artífice de Obras
419121	Manuela Turra	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
448651	Marcelo da Silva Peredo	Gestor de Projetos
402311	Marcelo Duarte Birgeier	Artífice de Obras
358231	Marcia Cristina Ruppel	Auxiliar de Serviços Gerais
457131	Marcia Maria Nunes de Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
362261	Marcia Alexandre de Souza	Assistente Social
215391	Marcos Aurelio Nogueira	Técnico em Desenho
400611	Marcos Reinaldo Coletto	Técnico em Desenho
435831	Maria Celita Herminio Lopes	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
349241	Maria Joella Muffato	Auxiliar de Serviços Gerais
401341	Maria Lucia Hortiz Castilho	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
288431	Maria Salette da Silveira	Assistente Administrativo II
305201	Marieli Policiana de Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
462811	Marielle Mafalda Nogueira de Jesus	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
28951	Marlene Xavier Barcelos	Agente Administrativo III
236631	Marilucia Mattos da Silva Byczkowski	Agente Administrativo IV
406221	Marina Araujo Nesi de Quadros	Agente Administrativo IV
304901	Marina Luz de Oliveira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
287461	Marinice Mariano Dobbins	Assistente Administrativo II
462561	Maria Vieira da Silva Treilha	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
430281	Mariza Goetz	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
425521	Marlene de Fatima de Freitas	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
365871	Mari de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
427901	Matheus Manoel Guedes Martins	Artífice de Obras
290331	Max Tony Moritz	Motorista
452921	Milene Ana dos Santos Pozzer	Procurador Jurídico
280531	Miriam Martinielli Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
424981	Nair Aparecida Rosa Kraus	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
145321	Nelior Jose Southier	Engenheiro Agrícola
350411	Nelci Kallier	Auxiliar de Serviços Gerais
423741	Nelcinida Maria Machado da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
400881	Nelson Antonio Frasson	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
490771	Nereu Vinicius Evandro Marlon Boeira	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
468761	Neusa Nunes dos Passos	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
360811	Nilson Bronholo	Assistente Social
427141	Nitze Paula Angieski	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
477321	Nivaldo Jose Bello Junior	Procurador Jurídico, 20 Hs
446791	Nivaldo Viola	Motorista
438341	Noeli Ferreira de Oliveira Specott	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
232991	Olinda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

425951	Orlando Faganello	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
367651	Oscar Gomes Ferreira	Operador de Maquinas
214581	Osmar Antonio Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
216011	Osni Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais
217171	Osni Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
482211	Patricia Cristina Perussulo Mussoli	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
431921	Patricia dos Santos	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
289911	Paulo Roberto Rodrigues da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
217681	Pedro Richeta	Telefonista
401421	Poliana Correa	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
470581	Rafael Felipe Rodrigues	Assistente Social
172051	Reinaldo Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais
452761	Renan Langer	Técnico em Licitações
373111	Renata Marqueti Rossetim	Técnico Em Contabilidade
490261	Renato Garbin	Motorista
181391	Ricardo Cezar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
406651	Rodolfo dos Santos Scheis	Agente Administrativo I
462301	Rodolfo Soares Peixoto	Engenheiro Civil
462301	Rodrigo Toigo Dias	Operador de Maquinas
352541	Romar Toebe	Motorista
216441	Roque Aparecido Kelm	Oficial de Manutenção
424801	Rosane dias da Silva Gonçalves	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
432061	Rosângela Maria da Bot Silva	Assistente Social
426761	Rozane Fiori	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
463111	Rudricia Santos da Rosa	Técnico Em Enfermagem
358151	Rudnei de Fatima Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
224971	Sebastiana de Fatima Natal Medenski	Auxiliar de Serviços Gerais
158491	Sebastião da Cruz	Artífice de Obras
169511	Sebastião dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
450211	Sedinei Levandossi	Operador de Maquinas
141331	Sergio Slusavski	Agente Administrativo IV
297771	Servileno Lucas dos Santos Junior	Assistente Administrativo II
287971	Sidnei Ribas Vainer	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
377531	Simone Aparecida de Azevedo	Técnico Em Enfermagem
358311	Simone Finger de Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais
377451	Sinila Trzaskalowski Cordeiro	Técnico Em Contabilidade
358071	Sirllei Aparecida Gavik	Auxiliar de Serviços Gerais
439741	Solange da Silva Alves	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
470311	Solange Ganske Viola	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
415481	Suelene Aparecida Vera	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
476191	Suzane Gregolon de Souza	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
398111	Suzana Aparecida dos Santos	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
29161	Suzana Crespim	Auxiliar de Serviços Gerais
370281	Suzana Roberta Ferreira Gazziero	Auxiliar de Serviços Gerais
404101	Tailta Buskiewicz Leparczy	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
289811	Tania de Araujo Pieta	Auxiliar de Serviços Gerais
299121	Terezinha de Fatima Prado	Técnico Em Enfermagem
305111	Terezinha Ribeiro Galvao	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
406731	Ubiratan Benhur de Ramos	Agente Administrativo IV
165941	Valdecir Jose Nilzen	Motorista
227051	Valdecilene Guimarães das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais
418151	Valdeineia de Campos Castilho	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
445121	Valdir de Lima Sales	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
288271	Valdir de Souza	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
478591	Valdirene Campos da Gama	Técnico Em Enfermagem
334211	Valdirene Terezinha Scarpari Lasoski	Agente Administrativo IV
401001	Valmir da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
370611	Vanderson de Jesus Gomes Ferreira	Assistente Social
423151	Vani Aparecida Bertoldo	Auxiliar de Manutenção e Conservação I
398291	Vilmar Trindade	Artífice de Obras
402231	Vilson Ribeiro Bueno	Artífice de Obras
236911	Wilson Raimundo Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
423311	Zaira de Araujo	Agente Administrativo III
221101	Zeno Beira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais
436131	Zicleia Rodrigues de Araujo	Auxiliar de Manutenção e Conservação I

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.033.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº/s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 749.561.919-87, portador da Cédula de Identidade nº 15.268.854-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, nº/s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, aditum o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA URBITA/CIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aumento da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA URBITA/CIDADE, a quantidade de 3,305 km (três quilômetros trezentos e cinco milímetros) de segunda a sexta com isso a quantidade diária atual de segunda a sexta-feira passa de 104,444 (cento e tres quilômetros quatrocentos e quarenta e quatro milímetros) para 106,749 (cento e seis quilômetros setecentos e quarenta e nove milímetros) considerando 86 dias letivos, esse acréscimo (3,305 km) corresponde a 1,57% da quantidade total inicial contratada (18.051,20km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	UN	Qtde Inicial Licitada Anual (km)	3º Acréscimo em Km (Considerando 86 dias letivos)	Valor Inicial Anual (R\$)	Novo Quantidade Anual em Km	Valor Total do Acréscimo
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA URBITA - VEICULO ONIBUS	KM	18.051,20	284,23	6,27	20.053,80	1.782,12
TOTAL							1.782,12

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditivado o valor contratual o montante de **R\$ 1.782,12 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 18.051,20** para **R\$ 20.053,80**.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3837-1148

123.955,25 (cento e vinte e tres mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 125.737,37 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024-PMNL
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AVELASA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.332.967/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro KM 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.268.854-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 749.561.919-87, residente na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro KM 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, aditum o contrato celebrado em 08 de janeiro de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Processo Dispensa nº 42/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no distrito de Rio Guarani ao distrito de Rio Bananas, com área de 7.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Dispensa 42/2023-PMNL**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 04 de setembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMNL
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2023-PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AVELASA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.332.967/0001-58, localizada na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro KM 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.268.854-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 749.561.919-87, residente na Rodovia BR 277, s/n, Sala 04, Bairro KM 470 + 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, aditum o contrato celebrado em 08 de janeiro de 2024, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Processo Dispensa nº 42/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no distrito de Rio Guarani ao distrito de Rio Bananas, com área de 7.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Dispensa 42/2023-PMNL**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigor

[illegible]

Município de Espírito Santo do Itaipava
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2020

Página: 18

Programa: 1202 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL

Código	Tipo	Nome do ação	Unidade de Medida		Meta quantitativa	Valor
F000	Atividade	Monitoração Central de Educação Infantil On-line - FUNDEB	Ações Realizadas		80.000	800.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	Balancetes	300 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL			
	Descrição:					
	Produto esperado	Ações Realizadas				0,00
Programa Monitorado						0,00
F000	Atividade	Monitoração Central de Educação Infantil On-line - Outros Recursos	Ações Realizadas		80.000	800.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	Balancetes	300 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL			
	Descrição:					
	Produto esperado	Ações Realizadas				0,00
Programa Monitorado						0,00
F000	Atividade	Monitoração Central de Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB	Ações Realizadas		120.000	1.200.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	Balancetes	300 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL			
	Descrição:					
	Produto esperado	Ações Realizadas				0,00
Programa Monitorado						0,00
F000	Atividade	Monitoração Central de Educação Infantil Pré-Escola - Outros Recursos	Ações Realizadas		120.000	1.200.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	Balancetes	300 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL			
	Descrição:					
	Produto esperado	Ações Realizadas				0,00
Programa Monitorado						0,00

 Município de Espírito Santo do Pinheiro LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE REVAS E PRIORIDADES 2025					
Página: 19					
Programa: 1361 - CULTURA DO NOSSO Povo					
Código	Atividade	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47 Função:	Atividade	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Não Mensurável	0,000	90.000,00
	13 - CUA TUA		Batimento:	280 - DIFUSÃO CUA TUA	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,000
	Projeto/Realidade				
48 Função:	Atividade	Manutenção Casa de Cultura	Não Mensurável	0,000	520.000,00
	13 - CUA TUA		Batimento:	280 - DIFUSÃO CUA TUA	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,000
	Projeto/Realidade				
108 Função:	Atividade	Apoio a Eventos e Promocções Culturais	Eventos/Promocções Culturais	4,000	20.000,00
	13 - CUA TUA		Batimento:	381 - INCRÉDULO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,000
	Projeto/Realidade				
112 Função:	Atividade	Manutenção do Departamento de Apoio ao Povo Indígena	Ações Indígenas	0,000	0,000
	13 - CUA TUA		Batimento:	381 - INCRÉDULO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,000
	Projeto/Realidade				
				Total:	900.000,00

 Município de Aracaju Alto do Iguaraçu LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2025					
Página: 20					
Programa: 1061 - CIDADANIA GLOBAL DO NOSSO POVO					
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
03	Ações	Ações de Desenvolvimento da Cidadania	Contador Acreditado	260.000,00	90.000,00
Forças	10 - CIDADANIA DA CIDADANIA	Redistribuição: 000 - SERVIÇOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E COMUNITÁRIOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Prestação Atendida			0,00
	Produto/Modalidade				
Total do					
90.000,00					
Programa: 1061 - NOSSA CIDADE MELHOR					
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
04	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	km de Via Urbana	13,00	140.000,00	
Forças	10 - URBANISMO	Redistribuição: 001 - INFRAESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,00
	Produto/Modalidade				
05	Ações	Manutenção, Corte de Lixo	Descarte, Serviço	840.000	140.000,00
Forças	10 - URBANISMO	Redistribuição: 002 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			0,00
	Produto/Modalidade				
06	Ações	Manutenção de Praças, Parques e Passeios	Prça/Parque Conservado	1,00	80.000,00
Forças	10 - URBANISMO	Redistribuição: 003 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Produzidas			

<

[illegible][illegible]

162	Projeto	Aquisição de Equipamentos Programados em Implantação	50	0,000	0,00
Função:	16 - LRF/ANEXO II		Batilhão:	401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Implantada			0,00
	Produto Não Realizado:				
163	Projeto	Reconstrução de Pontes	50	0,000	0,00
Função:	16 - LRF/ANEXO II		Batilhão:	401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Implantada			0,00
	Produto Não Realizado:				
Programa: 0701 - SANEAMENTO BÁSICO				Total de:	1.488,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Mais quantitativa	Valor
17	Atividade	Manutenção das Águas de Saneamento Básico	Pessoas Realizadas	400,000	400,000,00
Função:	17 - SANEAMENTO		Batilhão:	011 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Realizadas			0,00
	Produto Não Realizado:				
014	Projeto	Monitoramento/Implantação no Sistema de Monitoramento de Água	Método, Litros		0,00
Função:	17 - SANEAMENTO		Batilhão:	012 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
	Descrição:				
	Produto esperado:	Geração de Água Potável			0,00
	Produto Não Realizado:				
				Total de:	400,000,00

Ministério de Esportes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2023

Página: 24

Programa: 1001 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Código	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
79 Função:	Atividade	Atividade de Preservação Ambiental	Não Mensurado	0,00	100,00%
	14 - GESTÃO AMBIENTAL				
	Descrição:	Sustentação: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Produto esperado:	Obras Públicas			
	Programa/Atividade			0,00	
79 Função:	Atividade - Recurso	Manutenção das Atividades de Política Municipal em Preservação Ambiental	Não Mensurado	0,00	100,00%
	14 - GESTÃO AMBIENTAL				
	Descrição:	Sustentação: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Produto esperado:	Obras Públicas			
	Programa/Atividade			0,00	
80 Função:	Projeto - Recurso	Execução de Projetos de Política Municipal em Preservação Ambiental	Obras Especiais	1,00	60,00%
	14 - GESTÃO AMBIENTAL				
	Descrição:	Sustentação: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Produto esperado:	Ativos Sociais			
	Programa/Atividade			0,00	
80 Função:	Atividade	Atividade de Preservação em Defesa do Ambiente	Estimativa Normativa	1,00	18,00%
	14 - GESTÃO AMBIENTAL				
	Descrição:	Sustentação: 001 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Produto esperado:	Obras Públicas			
	Programa/Atividade			0,00	

115	Projeto	Recuperação de Nasas em Orlas d'Água	Normas Recuperadas	0,00	0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	1401 - IRRIGACÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO			
	Descrição:	Canal de Águas Pluviais	1401 - IRRIGACÃO E CONSERVAÇÃO - IRRIGACÃO		
	Produto esperado:				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total:	426.000,00
 Município de Espírito Santo do Iguaçu LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020					
Programa: 2001 - APOIO AO PRODUTOR RURAL					Página: 25
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
01	Atividade				
Função:	20 - AGRICULTURA	1401 - IRRIGACÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO			
	Descrição:	Canal de Águas Pluviais			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
02	Atividade				
Função:	20 - AGRICULTURA	1401 - IRRIGACÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO			
	Descrição:	Canal de Águas Pluviais			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
03	Atividade				
Função:	20 - AGRICULTURA	1401 - IRRIGACÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO			
	Descrição:	Canal de Águas Pluviais			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				
04	Atividade				
Função:	20 - AGRICULTURA	1401 - IRRIGACÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO			
	Descrição:	Canal de Águas Pluviais			0,00
	Produto esperado:				
	Projeto/Atividade				

Programa : 2001 - BAIS ESPRESSO					Data de:	DTG:30-06-2010
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
01	Atributos	Ações de Promoção e Inovação Tecnológica	Empreendimento Apoiado	1,000	40.000,00	
Função:	20 - INDUSTRIA	Sustentação:	001 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Demonstrar	Público-alvo:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Accão:						
01	Atributos	Iniciativas e Atividades Comerciais	Empreendimento Apoiado	1,000	20.000,00	
Função:	10 - COMERCIO E SERVIÇOS	Sustentação:	001 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Demonstrar	Público-alvo:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Accão:						
 Município de Espinho Alto do Espírito LÍDERES DE OPORTUNIDADES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005						
Programa : 2001 - BAIS ESPRESSO					Página: 26	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
01	Atributos	Cursos de Treinamento e Qualificação de Trabalhador	Trabalhistas	30,000	30.000,00	
Função:	10 - TRABALHO	Sustentação:	001 - FOMENTO AO TRABALHO			
Demonstrar	Público-alvo:	Outros Produtos			0,00	
Projeto/Accão:						
01	Demonstrar	Contribuição de Serviços Industriais	Nº	0,000	0,00	

[illegible]

Programa: 2701 - AFPO DO ESPORTE					
Código	Projeto	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	Ativ. de Jogos e Exercícios Esportivos	Exercícios/Participações	2.000	R\$ 0,00
Função:	27 - DESEMPORTE E LACER	Sufundação:	410 - DESEMPORTE COMUNITARIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Modalidade				
48	Atividade	Ministracao de Grupos Municipais de Esportes	Prestados	300,000	R\$ 0,00
Função:	27 - DESEMPORTE E LACER	Sufundação:	410 - DESEMPORTE COMUNITARIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Prestados Atividade			
	Projeto/Modalidade				
114	Projeto	Atividade de Tênis para Fala de Lúcio	800	0,000	
Função:	27 - DESEMPORTE E LACER	Sufundação:	410 - DESEMPORTE COMUNITARIO		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Teniscad/Lúcio Adaptado			0,00
	Projeto/Modalidade				
123	Projeto	Controle dos Centros de Esportes	800		0,00
Função:	27 - DESEMPORTE E LACER	Sufundação:	410 - LACER		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obras Contratuais/Projeto			0,00
	Projeto/Modalidade				
				Total de:	100.000,00

Município de Espírito Alto do Ipaçu
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E INDICADORES

100.000,00

2020

Página: 28

Programa: 2001 - AFPOJO AO INDIO									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				Meta quantitativa		Valor
af	Prestado	Ações e Prestações Indígenas	Indígenas Realizadas				240.000		120.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA								
Produto expendido:	Pessoas Atendidas								0,00
Produto financeiro:									
Total do:									120.000,00
Programa: 2009- RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida				Meta quantitativa		Valor
Rf	Obrigação Especial	Reserva de Contingência	Previdência (RCL)				1.000		360.000,00
M:	RESERVA DE CONTINGENCIA								
Descrição:			RESERVA DE CONTINGENCIA						
Produto expendido:	Outras Previsões								0,00
Produto financeiro:									
Total do:									360.000,00
Total em:									43.278.880,00
Total em Orlagem:									43.278.880,00
MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO RIO NEGAUZ - PR LEI DE ORÇAMENTOS FISCALIS ANEXO X METAS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2020									
Exercício/Função	Valor	Valor Constante	% PIB	% BCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% BCL	
Receita Total (X)E=TO FONTE(S) EPIF	43.378.880,00	41.011.300,00	0,000	110,00%	43.380.408,00	40.038.288,00	0,000		
2021									
Exercício/Função	Valor	Valor Constante	% PIB	% BCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% BCL	
Receita Total (X)E=TO FONTE(S) EPIF	43.378.880,00	41.011.300,00	0,000	110,00%	43.147.880,00	42.003.728,00	0,000		

Página: 1 / 3

PDF: 2020.1.0.

[illegible]

Especificação	ANEXO DE METAS FISCAIS											
	2025											
	2025				2026				2027			
	Valor	Variação	% PIB	% RCL	Valor	Variação	% PIB	% RCL	Valor	Variação	% PIB	% RCL
Juros, Encargos e Taxações Monetárias (Juros) (RPPF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Taxações Monetárias (Provisão) (RPPF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Públicos (Contas) (RCL)	5.000.000,00	4.794.988,00	0,00	12,83	4.300.000,00	4.114.830,04	0,00	3.600,000,00	3.444.370,08	0,00		
Provisão Contábil (Liquidez) (RCL)	4.550.000,00	4.355.000,00	0,00	11,41	4.000.000,00	3.835.360,84	0,00	3.500,000,00	3.157.834,74	0,00		
Reservas Normais (Reserva) (RCL) - Reserva de Risco	1.000.000,00	950.000,00	0,00	2,34	900.000,00	850.000,00	0,00	800.000,00	750.000,00	0,00		

 MUNICÍPIO DE ESPÍLIO ALTO DO IGUAÇU - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2025									
Página: 1 / 1									
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º).									
Especificação	Metas previstas em			Metas realizadas em			Variação		
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	c/a) *	
	(a)			(b)					
Receita Total	31.863.508,57	0,00%	93,69%	46.081.229,04	0,00%	133,50%	14.217.720,47		44,62%
Despesas Primárias (I)	31.703.008,57	0,00%	93,22%	43.446.787,97	0,00%	127,59%	11.743.779,40		37,04%
Resultado Primário (I-II)	31.863.508,57	0,00%	93,69%	43.584.121,21	0,00%	128,16%	11.720.612,64		36,78%
Despesas Primárias (II)	30.856.508,57	0,00%	90,73%	38.271.709,00	0,00%	112,54%	7.415.200,43		24,03%
Resultado Primário (I-II)	846.500,00	0,00%	2,48%	5.175.076,97	0,00%	15,21%	4.328.576,97		511,56%
Resultado Nominal	420.000,00	0,00%	1,23%	6.204.136,76	0,00%	18,24%	5.784.136,76		1.377,17%
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	0,01%	10,88%	2.956.301,46	0,01%	8,63%	(743.698,54)		(20,10)%
Dívida Consolidada Líquida	3.100.000,00	0,01%	9,11%	(16.062.167,00)	0,00%	(47,23%)	(19.162.167,00)		(618,13)%



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUADAS COMPARADAS AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 6º, § 2º inciso)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	30.979.806,03	31.863.508,57	2,85	38.171.000,00	18,80	43.378.088,55	13,84	42.380.426,52	(2,30)	65.147.889,80	6,58	
Despesas Primárias (I)	27.889.880,00	31.703.908,57	13,75	35.571.000,00	12,20	42.960.889,00	20,75	41.902.486,52	(2,24)	44.687.876,75	6,58	
Despesas Totais	30.979.806,03	31.863.508,57	2,85	38.171.000,00	18,80	43.378.088,55	13,84	42.380.426,52	(2,30)	65.147.889,80	6,58	
Despesas Primárias (II)	29.979.806,03	30.866.508,57	2,80	37.671.000,00	22,08	42.878.088,55	13,82	41.380.426,52	(9,54)	64.147.889,80	6,74	
Despesa Primária (III)	(2.110.000,00)	846.500,00	(142,12)	(1.100.000,00)	(94,08)	72.000,00	(103,48)	542.040,00	602,80	508.989,80	(5,91)	
Resultado Nominal	1.000.000,00	400.000,00	(128,00)	1.200.000,00	19,30	1.500.000,00	(18,68)	900.000,00	600,00	1.000.000,00	(10,00)	
Dívida Pública	5.000.000,00	3.700.000,00	(26,00)	5.800.000,00	51,30	5.000.000,00	(15,17)	4.300.000,00	(14,00)	3.800.000,00	(16,28)	
Dívida Consolidada	4.100.000,00	3.400.000,00	(24,39)	4.800.000,00	98,00	4.000.000,00	(8,33)	3.800.000,00	(5,00)	3.000.000,00	(13,16)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	%	
Receita Total	29.646.747,45	30.491.393,78	2,83	36.527.272,73	18,85	41.011.022,92	13,64	43.591.293,32	(2,35)	43.203.726,32	6,58
Despesas Primárias (I)	26.660.676,84	26.357.827,24	13,73	34.038.234,46	12,20	41.101.453,24	20,67	40.088.054,09	(2,44)	42.734.810,28	(2,44)
Despesa Total	29.646.747,45	30.491.393,78	2,83	36.527.272,73	18,85	41.011.022,92	13,64	43.591.293,32	(2,35)	43.203.726,32	6,58
Despesa Primária (II)	28.688.890,89	29.527.739,78	2,94	36.046.803,89	22,08	41.009.152,14	13,85	39.579.365,52	(5,54)	42.345.786,45	6,74
Resultado Primário (I)	(2.019.138,78)	10.674.564,54	(142,12)	(2.000.598,38)	948,68	68.689.552,32	(102,43)	55.898.573,62	62,80	486.102,41	(9,91)
Resultado Nominal	(1.435.490,78)	401.913,88	(1.000,00)	1.952.631,58	91,39	956.677,89	(90,00)	909.090,91	(90,00)	900.000,91	(9,91)
Dívida Pública	4.734.880,00	3.546.688,00	(26,00)	3.538.851,67	51,30	4.784.880,00	(18,75)	4.141.832,14	(14,00)	3.444.678,98	(16,26)
Dívida Consolidada				4.688.965,00	58,06	4.206.102,00	(10,71)	3.636.363,64	(15,56)	3.157.894,74	(13,20)



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2022	%	2021	%
Patrimônio Capital	53.086.892,66	100,0	41.422.138,76	100,0	34.761.799,55	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	53.086.892,66	100,00	41.422.138,76	100,00	34.761.799,55	100,00

	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ESPÍÇOLÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Tabela S (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECETAS REALIZADAS

	2023(a)	2022(b)	2021(c)
RECETAS DE CAPITAL (I)	977.590,43	74.729,19	1.746.682,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	977.590,43	74.729,19	1.746.682,00
Alienação de Bens Móveis	407.300,00	0,00	585.500,00
Alienação de Bens Imóveis	508.100,00	0,00	1.160.050,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	62.490,43	74.729,19	20.132,00

Página: 1 / 1

DESPESAS EXECUTADAS	2023(a)	2022(a)	2021(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	383.364,40	752.530,84	751.122,50
DESPESAS DE CAPITAL	383.364,40	752.530,84	751.122,50
Investimentos	383.364,40	752.530,84	751.122,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRIENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO III	$(g) = [(la - lid) + lih]$	$(h) = [(lb - lie) + lif]$	$(i) = (lc - lif)$
	911.993,82	317.767,85	996.559,50


 MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO RPPS
2025
 AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PR									
LEI DE DIFERENÇAS ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METRAS FISCALIS									
DEMONSTRATIVO DOS MOVIMENTOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DO ANEXO									
2025									
CODIGO DO PROJETO DE LEI Nº 1.234	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR		
			Ola	Valor	Ola	Valor	Ola	Valor	Valor
1003	Prestamentio de Vias Urbanas	M2	09.276,97	6.077.912,56	6.100,36	\$54.890,24	31.109,61	6.033.022,32	
1107	Contribuição de Baneamento Industrial	M2	2.970,30	3.888.617,24	2.291,29	3.007.433,50	679,01	851.183,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 959080/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 004642/2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/09/2024.

Autorização: Agenor Bertonecelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

Cantagalo, 05 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLUNAS E BRAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaoocantagalo24@gmail.com> até o **dia 11 de setembro de 2024** até as 23h:59min, para a contratação a seguir descritos:
Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 05 de setembro de 2024.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
COLUNA SIMPLES 114MMX6MT PARA SINALIZAÇÃO	3		
BRAÇO PROJETADO 101XMMX4,7M PARA SINALIZAÇÃO	3		
COLUNA SIMPLES 101MMX6MT PARA SINALIZAÇÃO	2		

Nos valores deve estar incluso o frete até o local da entrega.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Agente de contratações

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 066/2024 de 05/09/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Marceli Carvalho Fiorentin	93º	2649/23
2	Debora Camila Paim Brustolin	94º	2682/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00. Prazo: prorrogar-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.123,85 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 13.486,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09/09/2024 até às 08h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23/09/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23/09/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 209.248,00.** Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 23.09.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 23.09.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 05 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada de acesso à Ibersul	Recape de estrada em (CBUQ)	5.101,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, Estado do Parana (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Quedas do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO, A REALIZAR-SE NO DIA 01/10/2024 JUNTO AO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 19/09/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/09/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 19/09/2024. - LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – BANCO DO BRASIL S/A. AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0006-53, localizada no endereço Rua Dr. Claudino dos Santos, número 223, bairro Stedile, Coronel Vivida, Paraná, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA EDUARDA DE SOUZA DE ABREU, portadora da CTPS 1422897, Série 7960, intimando-a a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa para tratar de assuntos de seu interesse.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para a perfuração de 3 poços artesanais nas seguintes localidades: Aldeia Rio das Cobras, Distrito do Rio Guarani e Comunidade de Vila Nova.

VALOR ESTIMADO: R\$ 598.094,60 (quinhentos e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 23/09/2024 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmi@cnett.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <http://www.novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de setembro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



GRUPO

CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ

GRÁFICA CORREIO

extra GUARAPUAVA

CORREIO

KI

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal

Marketing e Consultoria

Comunicação Visual

Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extraguarapuava.com.br

2) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - P

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



 (42) 9 8428-1511

 /jcorreiodopovo

 @jcorreiodopovo

 @jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ